

**ATO Nº 067/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITANHAÉM.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITANHAÉM, autos do protocolado nº 32.882/00-56, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM:**

- a) o 1º PJ de Itanhaém substitui o 2º PJ de Itanhaém;
- b) o 2º PJ de Itanhaém substitui o 3º PJ de Itanhaém;
- c) o 3º PJ de Itanhaém substitui o 4º PJ de Itanhaém;
- d) o 4º PJ de Itanhaém substitui o 1º PJ de Itanhaém.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Itanhaém, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Mongaguá;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Mongaguá;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Peruíbe;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 2º PJ de Peruíbe.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONGAGUÁ:**

- a) o 1º PJ de Mongaguá substitui o 2º PJ de Mongaguá;
- b) o 2º PJ de Mongaguá substitui o 1º PJ de Mongaguá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Mongaguá, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Itanhaém;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Itanhaém;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 3º PJ de Itanhaém;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 4º PJ de Itanhaém.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERUIBE:**

- a) o 1º PJ de Peruíbe substitui o 2º PJ de Peruíbe;
- b) o 2º PJ de Peruíbe substitui o 1º PJ de Peruíbe.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Peruíbe, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Itanhaém;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Itanhaém;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 4º PJ de Itanhaém;

d) no quarto trimestre do ano, pelo 1º PJ de Itanhaém.

**IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITARIRI:**

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Peruíbe;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Peruíbe.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p. 75, de 16 de abril de 2013.